

Instrução Normativa Nº 54, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

Situação: **Vigente**

Publicado no Diário Oficial da União de 19/ 09/ 2002 , Seção 1 , Página 8

Ementa: Aprova os requisitos zoossanitários para importação de sêmen suíno.

Histórico:

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 54, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, considerando o que consta do Processo nº 21000.008028/2001-54, resolve:

Art. 1º - Aprovar os requisitos zoossanitários para importação de sêmen suíno, que consta do Anexo e faz parte da presente Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos Estados Partes do MERCOSUL.

Art. 2º - O Departamento de Defesa Animal, quando necessário, baixará normas complementares a esta Instrução Normativa.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

ANEXO - REQUISITOS ZOOSSANITÁRIOS DO BRASIL PARA IMPORTAÇÃO DE SÊMEN SUÍNO DE PAÍSES QUE NÃO SEJAM PARTES DO MERCOSUL

[Nova Pesquisa](#)

[Imprimir](#)

[Salvar](#)